



LEI MUNICIPAL Nº. 1.970, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

“Altera o salário dos membros do Conselho tutelar na Lei Municipal nº 1.813/2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o § 1º do Art. 68, da Lei Municipal n. 1.813, de 01 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 68

- *1º No efetivo exercício da sua função perceberá, a título de remuneração, o valor correspondente a R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) já computado o sobreaviso, periculosidade e adicional noturno atualizado de acordo com o cálculo de inflação vigente.*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 05 de abril de 2024.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal